ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 5 DE ABRIL. N. 74.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda Annunciaçaõ de N. Snra.

4 Terça S. Izidoro Arc. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. a 1 h. e 48 m. da m.
5 Quarta S. Vicente Ferrer Ses. da Th. P. *Lua n* as 5 h. e 1 m. da m.
6 Quinta instituiçaõ do SS. Sacramento ✱ no bairro de s. Antonio.
7 Sexta S. Epifanio B. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
8 Sabado S. Amancio B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
9 Domingo do bom Pastor s. Demetrio B.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 4.

LOndres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 13,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de descont.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caniadé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 2.ª Sessão preparatoria da Assemblea Legislativa de Pernambuco em 31 de Março de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Reunindo se os Snrs. Deputados pelas 11 horas da manhã na Sala das Sessões, e feita a chamada, forão presentes 17 Srs. Deputados, e faltarão sem participarem os Snrs. Padre Lopes Gama, Padre Correia, Padre Luiz Carlos, Joze de Albuquerque, Antonio Carneiro, Francisco Honorio, Vaz Salgado, Dr. Vieira de Mello, Dr. Baptista, Francisco de Carvalho, Padre João Rodrigues, Vigario Azevedo, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Telles, Vigario Santa Anna Cardozo, e por molestos os Snrs. Firmino, Francisco Carneiro, Costa, e Camboim. Resolveo-se, que visto naõ haverem comparecido Deputados para haver Sessão, que o Snr. 1. Secretario officiasse á aquelles Suplentes que ja tem servido nas Sessões anteriores a virem tomar assento; e como estivessem na caza os Snrs. Doutores Manoel Cavalcanti, e Feliz Peixoto, foraõ convidados, e tomarão assento, com os quaes fazendo o numero de desanove Deputados prezentes, o Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Tendo-se entrado em duvida sobre a inteligencia dos arts. 18 e 19 do Regimento interno, o Snr. Francisco de Paula disse, que aquelle Regimento inda não obrigava visto a disposiçaõ do artigo 191, e que a Assemblea deverá trabalhar pelo Regimento dos Conselhos Geraes de Provincias com as alterações recebidas nas anteriores Sessões; e resolvendo-se naquelle sentido, procedeo-se a eleiçaõ da meza, e forão elleitos para Presidente o Snr. Dezembargador Maciel Monteiro com 17 votos; para Vice-Presidente o Snr. Dr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque com 10; para 1. Secretario Sette com 14; para 2. o Snr. Padre Laurentino com 13; e para Supplentes os Srs. Drs. Peixoto e Mendes com 4 votos cada hum, e a sorte decidio que o Snr. Dr. Mendes fosse o 1. Supplente, e o Sr. Dr. Peixoto o 2.

Officiou-se ao Governo da Provincia remettendo a lista dos Deputados presentes a fim de S. Exc. fazer a Sessaõ de abertura do presente anno.

O Snr. Presidente nomeou aos Srs. Ramos, Tiburtino, e Dr. Urbano para em Commissão receberem ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Naõ havendo mais nada a tratar, e tendo o Snr. Presidente declarado, que o acto Religioso teria logar amanhã antes da Sessão de Abertura, levantou a Sessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.
Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.
Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

Acta da 1. Sessão d'Abertura da Assemblea Provincial de Pernambuco em o 1. de Abril de 1837.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

Reunidos 22 Snrs. Deputados, os 19, que comparecerão na antecedente Sessão preparatoria, com os Snrs. Telles, Vieira de Mello, e Peregrino Maciel, que hoje se apresentaraõ, pelas 10 horas da manhã forão a Igreja Matriz do Corpo Santo assistir á Missa do Espirito Santo, donde voltando ao meio dia a Caza das Sessões, ahi esperou a Assemblea, a vinda do Exm. Presidente da Provincia. Pouco depois foi annunciada a sua chegada, e recebido pela Deputaçaõ nomeada na Sessão anterior, e introduzido na Salla com o ceremonial do costume, tomou assento a direita do Presidente da Assemblea, e immediatamente dirigio a mesma Assemblea a sua falla na forma da Constituição, a qual concluida, retirou se com as mesmas formalidades. Então o Snr. 2. Secretario leo a Acta da antecedente Sessão preparatoria, que foi approvada: deo-se posse a Meza elleita para a presente Sessão; e não havendo negocio urgente a tratar-se o Snr. Presidente, marcando para ordem do dia seguinte nomeações de Commissões, levantou a Sessão pela huma hora da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, P.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

OFFICIO.

N. 2.

Illm. Snr.—Reunidos no dia de hoje os Membros da Assemblea Legislativa Provincial, para a sessão preparatoria, e achando-se ser o seu numero sufficiente para entrar nos trabalhos, que a Lei lhe incumbe: manda a Assemblea remetter a V. S. a lista nominal dos que comparecerão, para ser apresentada ao Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 31 de Março de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino da Provincia.--Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de Março.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.

Com os officios por copia juntos do Inspector da Thesouraria, e da Camara Municipal da Villa de Goianna, saptisfaço, ao q' V. Ex. exige em officio de 7 de Desembro do anno passado sobre os limites da Freguesia de Taquara entre esta e essa Provincia.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 31 de Março de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Bazilio Quaresma Torreaõ, Presidente da Provincia da Paraiba — Vicente Thamaz Pires de Figueredo Camargo.

— Ao Inspetor da Thesouraria, respondendo-lhe, que effectue o contracto de arrendamento da loja que lhe foi offerecida por Joaquim Canuto de Figueredo, o qual a instancias da Presidencia a tem cedido pela renda annual de 30$000 reis, e naõ pela de 35$000, que primeiramente exigia; visto q' para o arranjo da Guarda da Cadeia tem a dita loja as necessarias proporções: e como ella se acha em máo estado segundo diz o Commandante das Armas no officio que se lhe envia, justo parece que o seu proprietario a faça ladrilhar, sendo as demais obras de reboques, caimento, e pintura de que ella precisa, feitas por conta da Fasenda Publica.

Expediente do dia 1.º de Abril.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, communicando lhe que com a informaçaõ que se lhe envia do Prefeito da Comarca, ficara' habilitado para defirir o requerimento de Rosa Maria do Carmo, que se queixou de haver seu filho sido recrutado depois de se lhe ter dado baixa.

— Ao Promotor Publico da Commarca, enviando-lhe um officio do Inspector da Alfandega Manoel Zeferino dos Santos, em que suspeita por circunstancias, que relata, que o Brigue Portuguez — Rapido -- arribado a este Porto se empregára no trafico de escravatura prohibido pelas Leis do Imperio, e pelas de Portugal; a fim de que a vista do mencionado officio, e da parte do Ajudante do Guarda Mor a que se elle refere, obre como for de Direito, visto que lhe compette a denuncia do crime de reduzir a escravidão pessôas livres,

— Ao mesmo, remetendo-lhe para proceder como for de Direito nove ferros de marcar Escraves, e bem assim um officio do Inspector da Alfandega Manoel Zeferino dos Santos, e uma participaçaõ do Ajudante do Guarda Mor da Alfandega, em que diz, que o Pataxo Portuguez -- Bom Sucesso -- entrado neste porto no dia 29 do passado mez, indica por circunstancias que menciona, destinar-se ao trafico de Escravatura, sendo-lhe achado abordo os mencionados ferros.

— Ao Inspector da Alfandega, communicando lhe que foram remettidos ao Promotor Publico os seus officios de 30 e 31 de Março findo a cerca da suspeita, que tem, de que o Brigue Portuguez -- Rapido -- e o Pataxo tambem Portuguez -- Bom Sucesso -- se empregaõ no trafico da Escravatura, a fim de que o mesmo Promotor a vista delles forme a denuncia, que a Lei lhe incumbe: cumprindo observar que d'ora em diante deverá' o Inspector dirigir-se ao dito Promotor em casos identicos independentemente do intermedio do Governo, a quem todavia dara' parte de occurrencias semelhantes.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 31 de Março.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Joanna Francisca Ribeira que pedia demissaõ para seu filho Francisco das Chagas, Soldado do Batalhaõ 7. de Caçadores.

— Ao mesmo Exm. Senhor, informando o requerimento de Francisco Tavares da Silva, que pedia demiçaõ para hum seu filho, soldado do Batalhaõ setimo de Cassadores, cujo nome naõ declarava.

Ao Juiz de Direito da primeira vara do crime, pedindo o transferimento do Soldado desertor do quarto Corpo de Arti-

lheria Antonio Joaquim da Silva, da Cadeia onde se acha, para uma das pisões do seu respectivo quartel.

-- Ao Capitaõ Commandante da Fortaleza do Brum, respondendo ao seu officio de 29 deste mez, e communicando para sua inteligencia, que o Exm. Presidente hávia ordenado que Antonio João do Nascimento fosse desligado do numero dos Engajados da Policia do Brejo, e entregue a Guarniçaõ da Fortalesa do seu Commando d'onde era desertor, afim de ser punido competemente.

— Ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins, remettendo a Portaria de nomeaçaõ, e mais papeis, que serviaõ de baze ao Conselho de Guerra a que devia responder o Tenente Ajudante Noberto Alves Cavalcante.

— Ao Major Commandante da quarta, e sexta Classes, remettendo 12 fé d'officio de varios officiaes, para a vista dellas lhes abrir assento.

PORTARIAS.

Nomeando o Tenente Coronel Francisco Jose Martins para Presidente, e por igual o Auditor e Vogaes do Conselho de Guerra a que tem de responder o Tenente Ajudante Noberto Alves Cavalcante pelo crime de disercaõ.

-- Ao Qualtel Mestre Affonso Hounrato Bastos, remettendo os requerimento, e guias dos soldados do extincto corpo de Batedores Feliciano Jose, e Victorino Gomes da Silveira; ordennando que cobrasse do Thesouro o que aos mesmos Soldados se estivesse a dever, e que fizesse o pagamento em conformidade das ordens estabelecidas.

Expediente do dia 1. ° de Abril.

OFFICIOS.

Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do municipio, convidando-o para de Commum acordo, e com antecedencia conferenciarem sobre a Grande Parada do dia 7 de Abril.

-- Ao Inspector do Thesouro, dando o seu parecer a cerca da pretencaõ do Cirurgiaõ Ajudante Francisco Jose do Sacramento, que pedia as vantagens concedidas, aos Cirurgiões Mores dirigindo Hospitaes Regimentaes, por ter sido Encarregado do tractamento dos doentes em Agoa-preta.

-- Ao mesmo, dando o seu parecer a respeito da pretençaõ do Alferes Ajudante Antonio Faustino de Miranda, que pedia se lhe abonasse os soldos que deixou de perceber (quando Reformado) pela Tabella de 28 de Março de 1825 por ter sido invalidada a sua Reforma, e bem asim o soldo addicional durante o tempo que servio a guerra de Panelas e Jacuipe.

— Ao mesmo dando o seu parecer, acerca da pretençaõ do Alferes Pragana, que pedia se abonasse o valor das Etapes, que venceo durante e Guerra de Panellas e Jacuipe, e que deixou de perceber.

— Ao Commandante do Corpo Policial, disendo que em virtude de seu officio desta data, tinha ordenado que se recolhes e ao Corpo o ordenança de Cavallaria Elleuterio da Silva.

PORTARIAS.

Ao Capitaõ Antonio Gomes Lial, mandando desligar do Deposito, as seis praças e remettel-as com guia de passagem para o setimo Batalhaõ de Casadores.

-- Ao Major Commandante do Batalhaõ setimo de Casadores, mandando receber as 6 praças mencionadas na Portaria antecedente.

-- Ao Capitaõ Antonio Gomes Lial, mandando desligar do Deposito, as 3 praças, e remettel-as com guia de passagem para o quarto Corpo de Artilheria.

— Ao Commandante do quarto Corpo, mandando receber as 3 praças mencionadas na antecedente Portaria.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Alfandega das Fasendas.

Redimentos da Alfendega de Pernambuco no mez de Março do corrente anno de 1837.

Direitos de 15 por cem...	87:019$303
Ditos de 50 por cem da polvora..............	991$208
Reexportacaõ 2 por cem ..	95$502
Direitos de 15 p. c. addicionaes e reexportacaõ para a Costa d' Africa....	175$500
Expediente 1 1/2 por cem	9 277$389
Armazenagem 1/4 p. cem ao mez..............	1.604$528
Premio de 1/2 por cem ao mez..............	1:566$872
Multas calculadas nos Des-	3 $030
	100:760$352
Emolumentos das certidoen..................	2$560
Multas avulsas.........	71$760
Rs.	100:834$652

Alfandega de Pernambuco 1 de Abril de 1837.

O Escrivaõ da Alfandega.
Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.

O Brigue Inglez Edevin, vindo de Londres, entrado em 29 do corrente, Capitaõ Wm. Robertison, consignado a Mc. Calmont & C.

Manifestou o seguinte:

20 meias com oleo de linhaça, 40 barricas com chumbo de muniçaõ, 3 caixas com cobre em folha, 24 taxas de ferro, 24 barricas com pregos de cobre, 22 ancoros, 1 caixa com obras de prata, 254 barricas com Serveja, 792 barricas com polvora, 320 barricas com tinta, 50 saccos com bolaxa, 7 caixas com chapeos, 1 dita com refes, e espingardas, 7 ditas com chapeos de sol, 1 barrica com escovas, 30 caixas com queijos, 1 bahú com diversos objectos, 4 caixas com ditos ditos, 1 dita com chicotes, 1 dita com livros e papel, 1 dita com guitarras e seus pertences, 1 dita com papel de Muzica, 1 foles, 1 forja, 2 caixas com ferragem, 2 barricas com louca, 1 barrica com sedins, 1 caixa com roupa, 3 ditas com biscouto, 25 fardos com fasenda, 4 caixas com dita, 2 dita com lampeaõ, 1 dita com carteiras, 5 ditas com papel, 1 caixa com biserros, 200 ditas com sabaõ.

O Brigue Americano Herald, vindo de Boston, entrado em 29 de Março, Capitaõ Joaõ Barnecad consignado a Henry Foster & C.

Manifestou o seguinte.

1000 feixes abatidos, 11 caixas com trastes, 158 pessas de cabo da Russia, 97 caixas com queijos, 500 botijas de olheo de linhaça, 200 caixas com fogo da India, 100 sacas com pimenta, 5 barris com potaça 3 cadeiras de balançar; 25 barrilinhos com pregos, 10 barris com fumo, 5 caixas com dito, 36 cadeiras de mininos, 48 baldes, 20 barrilinhos com bofes e lingoas de bacalhao, 2 caixas com dinheiro de prata, 120 paos para embarcações, 4 Mastros, 1 caixa com doce, 1 caixa com relojio 15,218 pes de pinho.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

CORREIO.

A Sumaca Delmira recebe a malla para o Ceara' hoje (5) as 9 horas da manhã.

A Galera Flor do Rio Grande, recebe a malla para Lisboa hoje (5) as 4 horas da tarde.

O Brigue Leaõ Segundo, recebe a malla para a Ilha de S. Miguel hoje (5) as 4 horas da tarde.

A Sumaca S. Rita Carlota, recebe a malla para o Geara' no dia 15 de corrente,

O Brigue Delfim, de que he Capitaõ Luiz Gomes de Figueredo, sai para a Bahia no dia 10 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 2. de Abril.

Illm. e Exm. Sr.

Pelo Sub Prefeito de Santo Antonio foi preso a minha ordem Joaquim de Santa Anna, preto, por ter dado huma thesoirada em um pardo, de que se fez o competente auto de vistoria.

Naõ consta que tenhaõ occorrido mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Abril de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Parte do dia 3.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ prezos, e recolhidos a minha ordem ao Calabouco do Corpo de Policia, para terem destino. — Manoel Joaquim da Conceicão, pardo, remettido pelo Sub-Prefeito do Recife, por ter sido encontrado a furtar varios objectos na taberna de Antonio Martins, dos quaes a penas se lhe poude aprehender uma enchada, constando ser affeito a este genero de vadio, e occioso: Luiz Antonio tanbem pardo, remettido pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por introductor d'aguardente na mesma: Caetano de Souza, tambem pardo, entregue pelo cabo de Policia Nicolao Machado Freire, por se haver opposto a que fossem recolhidos ao dito Calabouço dois individuos, que haviaõ sido presos, lançando-se ao referido Cabo para lhe tomar a baioneta, com que estava armado, o que deu lugar a que fugissem os dous mencionados presos, que elle Caetano dizia serem seus camaradas, e que naõ consenteria, que fossem presos: Jose Pereira da Silva, e Joaõ Ignacio de Deos, pardos, remettidos pelo Sub-Prefeito da Sé de Olinda, por crime de faca de ponta, de que se procedeo a auto de achada; constando mais ser aquelle de má conducta: Luiza preta, escrava de Joaõ Lopes de Souza, por estar fugida, e Paulo Victorino Gomes, pardo, por ter fugido da companhia de seu Patraõ, morador no lugar da Caza Forte, depois de lhe haver furtado 15,180 rs. que lhe foraõ aprehendidos, e entregue ao dito seu Patraõ; ambos remettidos pelo mesmo Sub-Prefeito, o qual tambem me remetteu na mesma occasiaõ a preta menor de nome Francisca, liberta, por estar em casa de Joaquim Nogueira, e constar ao dito Sub-Prefeito, que elle dizia ser ella sua escrava, e estar em ajuste venda da dita pretinha.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 2 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

EDITAL.

Jose de Pinho Borges Director da assignatura e Substiçaõ das notas do Novo Padraõ desta Provincia.

Faz saber que no dia primeiro de Abril proximo futuro principiara' na casa da Thesouraria da Fasenda conforme dispoem o Regulamento de 4 de Novembro de 1835 a substituiçaõ dos conhecimentos, e sedulas, que se achaõ na circulaçaõ provenientes do troco da moeda de cobre recolhida em virtnude da Lei, de 3 de Outubro de 1833, tendo preferencia aquelles, quando se apresentarem, e devendo a mesma substituicaõ continuar sucessivamente daquella data em diante, podem os portadores apresentarem-se em todos os que naõ forem Domingos, Dias Santos, e Festas Nacional, desde as 10 horas da manhã, até a huma hora da tarde.

Directoria da assignatura e Substituicaõ das notas do Novo Padraõ 18 de Março de 1837.

Jose de Pinho Borges.

ADMINISTRAÇAÕ DO PATRIMONIO DOS ORFAOS.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de trez annos que hão de ter principio no 1.° de Julho proximo futuro as rendas das seguintes casas:

N.° 30 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife.

31	Dito	dito
32	Dito	dito
33	Dito	dito
34	Dito	dito
35	Dito	dito

As pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer no dia 5 do corrente as 4 horas da tarde na casa das sessões da mesma Administração com seus fiadores.

Casa das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfaos em 5 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

No 1. ° de Abril de 1835, felicitando nossa Provincia pela reuniaõ da sua primeira Assemblea Legislativa, pelos bens, que dos Legisladores todos esperava-mos, dirigindo-lhes a palavra, assim nos exprimimos: -- Leis claras, leis justas, leis geralmente uteis; a sua execuçaõ prompta, e indistincta, eis o que de vós espera Pernambuco. . . . . Dai pois a Patria a prova do vosso senso. -- Sobre o caracter do bom Povo Pernambucano, lançemos o seguinte trasso: -- Sabendo frustar o impulso de paixões sidiciosas; sabendo obedecer, sabem pedir, sabem esperar, e sabem *reclamar.* Tomando hoje a iniciativa desta ultima proposiçaõ, quanto nos he permittido, na qualidade de publicos escriptores, tanto, quanto a curtesa de nossos conhecimentos nas materias de legislaçaõ limita os vôos de nosso pensamento, resumiremos a tres topicos a materia de nossas exigencias, de nossas reflexões: dous motivos a isso nos induzem, naõ obstante a convicçaõ, de que muitissimos objectos esperaõ nova forma, melhor direcçaõ, e mesmo cousas ha, que esperaõ ainda o seu dia natalicio: o primeiro motivo he, porque só devemos exigir, e reclamar, o que cabe na possibilidade; o segundo, porque julgamos ser ja tempo de possuir sobre taes objectos organicos da ordem social, regras invariaveis, melhoramentos, realidades emfim: sem com tudo esquecer-mos a preferencia, que devem ter alguns projectos actualmente submettidos á discussaõ. Passamos a enunciar os topicos, sobre quaes cumpre mui seriamente obter providencias terminantes da nossa Assemblea P: 1. ° Systema de Policia; 2. ° Proteçaõ ao Culto; 3. ° Melhoramento da Instrucçaõ, maxime da Instrucçaõ primaria.

Quando por nossas mudanças politicas, huma legislaçaõ demasiado branda em relaçaõ ao grão de immoralidade, a que mil conflictos revolucionarios levou a populaçaõ, veio substituir o vigor das leis antigas, palpavel foi a insufficiencia do novo plano: as concepções dos Beccarias, dos Filangieris, e B. Constant, tomadas como typo de nossos Codigos, tem tido pouco successo na cadeira da judicatura Brasileira: falhando as utopias, procurou-se remediar essa abundancia de leis;

sempre precedidas de pomposos preambulos, mas onde a concisaõ, a clareza, a homogeneidade, e o util, foi algumas vezes esquecido para infelicidade dos povos; precisaraõ ser recommendadas, e aclaradas por novas resoluções, para novo pasto da chicana, que tanto se afiançou de extirpar-se. Que a jovem, porem ja volumosa legislaçaõ Brasileira, complicada, cheia de lacunas, e de ambiguidades, encontra se em muitas de suas disposições; que poucas leis tem sido estudadas sobre os habitos costumes e civilisaçaõ dos legislados; que com muitas se tem attendido mais á presumpçaõ, do que a necessidade, e aos meios; cousa he geralmente experimentada. O que temos dito, se he mais aplicavel aós trabalhos da Assemblea Geral, tambem comprehende a legislaçaõ Provincial: em prova da sobejidaõ de leis, a que naõ tem sido possivel dar execussaõ, citaremos a de n.° 7 de 10 de Junho de 1835, q' trata da creaçaõ d'hum Collegio para orfâas pobres, o que alias a humanidade reclama, a Religiaõ o dicta, para asilo da desvalida orfandade. Porem limitando se os meios a suprir apenas os estabelecimentos, q' possuimos, e possivel he novas fundações. Seria mais prudente legislar sobre a boa administraçao dos fundos, destinados a tres instituições, e resolver depois a vista do saldo. Identicamente poderiamos mencionar cem projectos de difficil, ou remota execuçaõ, que tem tomado o tempo e as fadigas, que deveriaõ ser empregadas em medidas de realidade: não he da abundancia das leis, que se colherà vantagens, nem o Paiz reputaçaõ, e explendor: naõ saõ mais do que superficialidades. Cumpre ao zello e patriotismo de nossos Legisladores, rever, examinar, e corregir a legislaçaõ ate hoje decretada, extirpar-lhe os obstaculos, e harmonisa-la com os costumes.

O Systema de Policia volante, tal como sem perfeita organisaçaõ o possuimos, demonstra-se pela experiencia quotidiana o pouco resultado de suas operações. Admira, que sejamos taõ pressurosos da imitaçaõ estrangeira, abrangendo até as futilidades, e que pareçamos dorminhocos, só a respeito das cousas verdadeiramente uteis. O Systema de Policia estacionaria muito vantajoso tem sido á Inglaterra, e aos Estados Unidos; a Policia estacionaria he a unica, que melhor pode prevenir a perpetraçaõ dos crimes, e prevenir os delictos sendo o maior beneficio á sociedade, deve ser preferido, e abraçado por nossos patrioticos Legisladores; he o melhor serviço, que poderiaõ prestar ao seu Paiz, onde a escalla dos crimes se multiplica todos os dias, e onde naõ ha se naõ cassadores de delinquentes, os quaes muitas vezes sabem escapar de suas deligancias, e illudir a justiça. Os fundos hoje destinados para a Policia actual, que he tudo bom, menos isso, que se lhe chama, naõ seriaõ insufficientes para suprir o novo plano, e alcansar-se-ia huma duplicada vantagem, a de beneficiar hum maior numero de individuos. Cumpre aqui fazer lembrar, que a lei das Prefeituras merece a solicitude da Assemblea em remover-lhes alguns obstaculos: as attribuições dadas aos Prefeitos seriaõ convenientes, se as Comarcas fossem menores, porem cõtendo, quase todas, a extençaõ d'huma Provincia, tornaõ se damnosas aos povos, pois em alguns logares vem mendigar justiça de 15, 20, e mais legoas de distancia: parece-nos pois conveniente, que se dè maiores attribuições aos Sub-Prefeitos, e que se lhes marque tambem huma gratificaçaõ, porque he pôr os meios para obter os fins. Os Juizes Municipaes devem voltar, porque he inegavel, que os povos tem padecido consideravelmente com sua falta; que martyrio a de caminhar dezenas de legoas para produzir huma justificaçaõ? Quando se dificulta os recursos judiciaes aos povos, pode dizerse, que a tyrannia esta' exercida. A Cidade do Rociffe por sua populaçaõ, exige huma Prefeitura particular, separada da Comarca, só assim se facilitariaõ os trabalhos, que pesaõ extraordinariamente sobre hum unico Prefeito para tudo, que a muito custo desempenha suas funcções, maxime faltando-lhe empregados, como se queixa o actual. Praza aos Ceos, que os Srs. Deputados Provinciaes queiraõ ouvir, o que temos aqui delniado! Mui neccessario he que passe o projecto n. 31, que acresse as penas aos que uzaõ de armas defezas.

Se de veras desejamos que nossas instituições prosperem, he preciso que os costumes se lhe amoldem, e se melherem; mas para fazer progressar os principios de moralidade, he de absoluta necessidade restaurar o predominio da Religiaõ, que a libertinagem introduzida pela revoluçaõ tem abafado, e ate varrido dos corações. Contra factos naõ valem argumentos: he these, que hum bom Governo felicita o povo: no tempo em que nós tinhamos hum Governo mais defeituoso, nós eramos mais dictosos, mais moralisados: hoje possuimos instituições mais perfeitas, governantes mais philantropos, donde provira' o estado horroroso de immoralidade e desgraça, em que nos achamos? Deste principio: porque só a Religiaõ he capaz de subordinar as paixões aos principios de sociabilidade; so' ella he capaz de fazer respeitar o direito, e a propriedade do fraco pelo poderoso; so' ella he quem pode coagir o coraçaõ humano nas occasiões facis do crime. Ora se nos tempos em que o culto atrahia nossos respeitos e zelo, a populaçaõ era morigerada, docil, e pacifica, segue-se pela experiencia em contrario, que as leis repressivas naõ saõ por si sós bastantes para formarem bons costumes. Mas porque fatalidade se tem desviado a attençaõ deste elemento sagrado de temporal e eterna felicidade? Dilirio da revoluçaõ! Em todos os seculos, em todas as Nações o zello consagrado aos negocios do Culto, era o primeiro dever do Legislador; no Brasil as cousas tem andado ao avesso, para qual quer inculcar patriotismo, e aptidaõ para legislar, bastava-lhe mostrar-se hostil a' Religiaõ: bem depressa chegou-se por este escandalo a' borda do precipicio; tremeo-se, e trata-se de recuar! Sim recuemos, vamos de novo prostar nos ante os altares sobre os quaes nossos antepassados solicitos depositavaõ suas omenagens ao VERDADEIRO DEOS, no centro da paz, da abundancia, da uniaõ, e que nós temos profanado louca e furiosamente no meio das guerras civiz, cheios de fome, e de intrigas! .... Porem quanto vagar ainda, e quantas contradições? Da se hum passo, e encontra-se hum obstaculo; procura se os meios de melhorar, a ambiçaõ e a intriga os confunde!

Doces aos principios exarados na falla d'abertura, empreguem os Srs. Deputados todo o seu zello, desvello, e attençaõ no melhoramento, ou antes restauraçaõ do culto, naquelles ramos de sua attribuiçaõ, pois tem a seu cargo promover em todos os sentidos os interesses e moralisaçaõ da sua Provincia. A cura das almas deve ser o primeiro objecto de sua solicitude: Os Projectos, n.° 6 - que cria huma freguesia na Capella curada dos Affogados, o de n.° 14 que divide a extencissima Freguesia de Pageú, o de n.° 50 que divide esta populosissima Freguezia de S. Antonio, em que por varios motivos, alem da extençaõ e sua populaçaõ, a administraçaõ he digna de lastima; saõ medidas de publica reclamaçaõ, de utilidade para a Religiaõ, e que levadas a effectividade obteraõ o reconhecimento, dos povos. Cumpre aqui fazer tambem lembrar a Assemblea, que naõ deve tornar huma anomalia a sua resoluçaõ de 7 de Maio p. p. a favor da Ordem Carmelita: a denegaçaõ da caza dos Religiosos, tem sido huma novella, occasionada certamente por huma olvitaçaõ de poderes. E que diremos do estado miseravel, ruinoso, e indecente em que estaõ pelo centro, e mesmo junto da Capital (como na Varzea) as Igrejas Matrizes? He certo que se destinaõ quotas para taes reparos, mas ainda esta' por principiar esta execuçaõ pia! O actual systema de benezes, gravoso para o povo, he hum meio de ganancia para os Parochos corrompidos: tendo-se incluido os dizimos nas rendas nacionaes, justo e util seria, que se compensasse a Igreja por meio de congruas, que remissem o povo das contribuições ecclesiasticas, e aos Ministros do sanctuario, da ignominia de pedir.

Depois dos desvellos religiosos para reforma dos costumes e moralisaçaõ dos povos, apresenta-se imediatamente como accessorio identico, a Instrucçaõ popular, sobre tudo a Instrucçaõ elementar. O patriotismo forma o bom cidadaõ; as virtudes patrioticas saõ filhas da educaçaõ, da instrucçaõ; em quanto naõ possuir-mos a este respeito hum systema illustrado e uniforme, naõ teremos senaõ enthusiastas de momento, inconstantes, e discordes. Importa muito por conseguinte que a Instrucçaõ se destribua, se facilite, e se lhe dê methodo, e impulso.

He sem duvida, que jà devemos cuidados á nossa Assemblea sobre este objecto: a lei n.° 14 de 7 de Maio p. p.: sobre a creaçaõ d'huma escola normal de ensino mutuo foi providente, e neccessaria; mas cumpre que se realise, e que as outras escolas suas filiaes por toda a Provincia lhe fossem submettidas em inspecçaõ: de alguma maneira a isto se aproximaõ as disposições do projecto n.° 40 - mas neste muito ha, que faser purificar e expellir, tal como as mil prevenções que estabelece contra o dolo dos Professores em seus deveres: seja d'huma vez "realidade" a responsabilidade dos Empregados, sem distinçaõ nem padrinhos, e naõ se temaõ de achar-se malandros relaxados, e arpias da fazenda publica. Nao podemos convir na disposiçaõ do Art. 1.° da Lei P: n.° 30. O arbitrio de qual quer poder organisar compendios para uzo das aulas de primeiras letras, he prejudicial, alem de ser huma porta que se abrio para o patronato: prejudicial, por que sendo precisos, importa que hajaõ ainda sobre suas doutrinas longuissimas discuções, e quando appareçaõ diversos, que contenhaõ por partes materias uteis, como faser a' preferencia, e resumir n'um todo, tudo que for proveitoso? Far-se-á depois de demoras o que de principio se devia ordenar para obter o resultado, incumbir-se a' huma Commissaõ, que sobre os dados offerecidos pela Assemblea apresente hum Compendio para ser aprovado. Discrever se-á hum sirculo de delongas, ou o patronato triunfara'.

A instrucçaõ primaria (naõ cancemos de o reppettir) pela sua absoluta necessidade, e por seu actual abandono e desmanxo, he dos primeiros objectos de intuito geral, digno, e muito digno de todo o esmero e cuidado dos Legisladores. Ella reclama naõ so' leis, concursos, cadeiras, escolas, compendios, etc.; he preciso tambem que tudo isto fassa hum corpo organico e methodico: seu ad antamento progressivo nos removera' do estado de barbarismo em que ainda infelismente nos achamos, he isto que Pernambuco mais anhella daq elles que tem jurado promover toda sua felicidade.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Apezar do indiferentismo, e tolerancia com que costumo encarar a variavel opiniaõ dos homens, naõ pude ler a sangue frio as reflexões no 1. N. do Paquete do Norte, a respeito do Snr. Francisco de Paula Souza Pinto, por descobrir nellas o empenho não só de censurar a esmo os actos do Exm. Snr. Camargo, mas tambem de formar huma apologia, que por encommendada, nada acredita aos seus autores; releva pois convencel-os do erro em que laborão.

Primeiramente o Snr. Souza Pinto não foi (como se figura, para inculcar huma violencia, ou injustiça da parte do actual Exm. Snr. Presidente) tirado da Classe dos Amanuenses, e sim da dos Guardas, para o Lugar de Feitor Conferente interino. Em Amanuense foi elle ultimamente provido pelo mesmo Exm. Snr. Camargo; mas como as vantagens deste ultimo Emprego, são inferiores ás do que primeiro fruía por escandaloso patronato do Snr. Manoel Zefirino dos Santos, e sempre desgrada passar do mais para o menos, eis levantados esses injustos brados com que se pretende captar, ou illudir a opinião publica.

Figura-se como devida ás relações de amizade, que existem entre o Exm. Snr. Camargo, e o Snr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, a nomeação deste para o Lugar que o Snr. Souza Pinto tão incompetentemente occupava, por singular mercê do seu Cunhado; mas quem dirá que o Cidadão de merito por ser parente, ou amigo de hum Presidente, fica ipso facto inhabilitado de ser Nomeado para este, ou aquelle Emprego, ainda mesmo a que lhe assista o direito de assesso? O Snr. Silva foi Nomeado pelo Governo Geral 2. Escripturario, e tendo de tirarse da sua classe (em que então só havião dous) as pessoas que devião occupar outros tantos Lugares vagos de Feitores Conferentes, nelle recahio a Nomeação de hum, e outro no Snr. Gustavo Joze do Rego, tambem 2. Escripturario, que nenhumas relações tinha com S. Exc. Que há de sençuravel neste procedimento? Muito, quando os sophismas se antepoem á verdade. Mas o Serviço publico perdeo com a exclusão do Snr. Souza Pinto, que era hum habil feitor, decidem os autores das reflexões. E não seria na Alfandega, que elle adquirio essa suposta habilidade, e taes ou quaes conhecimentos professionaes? Sem duvida, porque as suas premitivas occupações de Ourives, e Procurador de papeis, tem com a qualificaçaõ de fazendas tanto parentesco, analogia ou similhanca, quanta existe entre o dia e a noite. E porque naõ adquirirá o Snr. Silva a mesma, ou ainda maior habilidade, por meio de igual pratica, e liçaõ? Porem hum já sabia, e outro está agora aprendendo; concedo; mas não he isto o que entre nós se vê todos os dias, e em todas as classes, desde os mais eminentes, até os ultimos Empregos? Esse defeito vem de mais longe, e vaidade seria no Exm. Sr. Camargo, se o quisesse emendar.

Continue por tanto e se Snr. na vereda que até agora tão louvavelmente tem trilhado, e não tema atrahir sobre si tão miseraveis censuras, quando adquire o conceito, e Oppinião do Publico illustrado.

Tal he, Snrs. Redactores, a maneira de pensar do seu

Constante Leitor
Imparcial.

Snrs. Redactores.

Não he sem fundamento, que o Sr. Manoel Refirino, tratando da Alfandega, lhe chama—a minha Alfandega—porque nella poem, e dispoem a seu bel prazer. E que ha a admirar em outras suas arbitrariedades, quando se vê, que o mesmo Regulamento, que elle devia ser o primeiro a cumprir, e respeitar, he postergado na parte mais essencial? Disto acaba de convencer a declaraçaõ feita pelo Snr. Caetano Pinto de Veras, no Diario N. 68. mandar dar sahida a generes antes de feitos os indispensaveis lançamentos, e o que ainda he mais, antes de pagos os Direitos, contra o preceito do Regulamento!!!

Sr. Promotor Publico, olhe para este facto abusivo. O homem ou está louco, ou se considera irresponsavel; no primeiro caso, dê-se-lhe o competente destino, e no segundo chame-se á ordem, a fim de que se não repitão exemplos de tao perigosas consequencias.

O Nullidade.

AVIZOS DIVERSOS.

Deseja-se fallar a uma senhora de nome Anna chegada á pouco do Engenho Bombarda, e se acha em casa de um cunhado Alemão que vive de marcineiro, sobre negocio de seu interesse, e como se não saiba a dita casa, roga-se ao Snr. Alemão haja de annuncial-a.

☞ A pessoa que precisar de uma ama para lavar e engomar; annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Dezeja-se fallar com o Padre Jeronimo Barreiros Rangel no caso de estar nesta Praça; annunciando o mesmo a caza da sua residencia para ser procurado.

☞ Dezeja-se fallar com a pessoa que for credora do Padre Jeronimo Barreiros Rangel morador no Engenho Capueiras do

Termo de Serinhaem ou Rio Formozo, annunciando a sua morada para se tratar de negocio a seu beneficio.

☞ Aluga-se uma canoa aberta que pega quinhentos a seis centos tijollos de alvenaria: na Praça da Independencia loja D 2.

☞ Aluga se uma negra, que so' serve para comprar, e cosinhar o diario de uma casa, e tambem sabe faser varrella: na rua do Crespo loja D. 4 do lado da sombra.

☞ A quem convier dar um conto de reis a um por cento com hipoteca em uma casa terrea, sita no Bairro de Santo Antonio, annuncie para ser procurado.

☞ Quem annunciou ter para vender um clavinote já uzado, declare sua morada para ser procurado.

☞ A pessoa que tiver uma casa no Bairro de Santo Antonio que não exceda de cinco a seis mil reis mensaes querendo receber seis mezes adiantado; queira annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ Dezeja-se fallar com o Snr. Manoel Joze Gonçalves natural da Freguezia de Negreiros, para negocio de seu interesse: na rua da Madre de Deos loja de Joze Joaquim da Costa Leite.

☞ Nesta Typografia se dirá quem se propõe a vender a casa terrea, na rua da Sanzalla velha que por este mesmo Diario foi annunciad .

☞ A pessoa que annunciou no Diario de hontem querer alugar um sitio perto da praça com proporções para ter vaccas compareça na rua da Conceição casa D. 49, que achará com quem tractar á respeito.

☞ Quem quiser hipotecar um preto que seja fiel deixando o serviço pelo premio da quantia que receber, annuncie para ser procurado, ou dirija-se a praça da União loja de Serigueiro que dirá quem quer fazer este negocio.

☞ Preciza-se de 100$ reis a juros de dois por cento, por espaço de 6 mezes com hipoteca em uma morada de casa terrea sita em Olinda na rua do Bomfim, de pedra e cal, em chãos proprios: quem os quiser dar annuncie para ser procurado.

☞ Quem precisar de uma escrava de 18 annos, cosinha, engoma, coze e lava bem, quem a pertender dirija-se a rua de Ortas que faz esquina no Pocinho D. 43.

☞ Quem annunciou por esta folha precisar de um pedreiro para trabalhar fora desta Praça; annuncie pela mesma para ser procurado, ou dirija-se a rua larga do Rozario D. 9.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, cativa, ou forra, que tenha bom e bastante leite, sendo capaz, e de bons costumes, e que não tenha filho, dirija se a camboa do do Carmo a casa de dois andares, a tratar do ajuste no 2.º andar dito.

☞ D. Maria Elena Pessoa de Mello, actual administradora do Vinculo de S. Pantaleão, do Monteiro, faz certo ao publico, que o Snr. do sobrado D. 10, 2.º anda da rua da Penha, não pode vender o sitio que annunciou no Diario de 23 de Março n. 67, porque apenas é um simples rendeiro do mesmo sitio, por tempo limitado; bem como não pode traspassar o arrendamento sem previo consentimento della administradora, que protesta so' dallo a pessoa de sua confiança.

☞ Precisa-se de uma casa terrea do beco das Barreiras até o fim da rua do Mondego lado da sombra a tarde, de preço de 5 a 6$000 reis recebendo um anno adiantado: quem tiver dirija-se a rua Velha na venda D. 57.

☞ Quem annunciou ter um escravo canoeiro, e com principio de pedreiro, dirija-se a rua do Fogo D. 11.

☞ Perdeo-se na Sexta feira da Paixão do Corpo Santo até o Forte do Mattos, uma ataca de contas azoes com atacador de pedras: quem achou, e querendo restituir a poderá levar a Botica da rua do Vigario n. 72 que será gratificado, ou annuncie.

☞ A pessoa, que se quiser encarregar de uma padaria na Villa de Santo Antão, entendendo deste mecanismo, dirija se a loja de livros da praça da Independencia n. 37 e 38, que achará com quem trctar sobre o ajuste.

☞ Roga se ao Snr. Antonio Ferreira de Souza Guimaraens assistente nos Affli ctos, queira ter a bondade de se dirigir a rua d'Ortas sobrado D. 11 a fallar com Manoel Candido Henriques da Silva, a negocio de seu interesse.

☞ Precisa-se de uma ama de casa que saiba cosinhar, engomar, e ensaboar; na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

☞ O abaixo assignado torna a terceira vez fazer sciente a quem tem penhores na sua loje de couros, que não interessa ditos penhores, so' sim de hoje em diante pagar os juros, visto andar por 2 annos que se acha desemborgado o annunciante, e para que fiquem certos faz-se publico.

João Moniz de Souza.

☞ Quem precisar d'um homem que intende bem de Escripturação para qualquer casa de Commercio, Despachos, e Embarque de todo e qualquer genero: annucie.

☞ Dezeja-se fallar com o Sr. Joze Jacintho Tavares, e o Sr. Henriques Cardozo Rosard, queirão por este Diario annunciarem as suas moradas para se lhefallar a negocio.

☞ Aluga se um preto robusto por preço de 480 rs. comprometendo-se o annunciante a dar-lhe o sustento diario; a pessoa que o tiver e quiser alugar procure na rua do Alecrim casa do Fiscal deste Bairro Rodolfo João Barata de Almeida.

☞ O abaixo assignado morador na travessa do Rozario a par da Igreja D. 14. faz sciente ao publico, que na sua mão existe dous bilhetes da Loteria do Livramento, pertencente a M. da P. P. de C., proveniente de dois mezes do quarto em q' morou no Jardim, não vindo tiralos no prazo de quinze dias perderá' o direito, visto ja serem passados seis mezes.

Joze Geronimo Correa.

☞ Quem quiser dar 400$ rs. de fazendas para o certão com o prazo de oito mezes, dando conhecimento de sua pessoa e conducta: a alguns Senhores desta Cidade: annuncie para ser procurado: assim como pequeno surtimento de molhados não excedendo a 200$ rs. para principio, e estabelecimento de uma pequena venda nesta Praça.

NAVIOS A CARGA.

Para Santos

O patoxo Quatro de Maio: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija se a rua da Cruz armasem de Roza & Irmão, ou ao Capitão abordo do mesmo, o qual se acha ancorado defronte do Trapixe da Alfandega.

Para o Rio de Janeiro

☞ Sai no dia 8 do corrente sem a menor falta o denominado Hiate S. Joze de Riba Mar muito velleiro, forrado e encavilhado de cobre, e boa marcha: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija se a rua da Madre de Deos n. 12, ou ao Capitão abordo.

LEILÃO.

☞ Manoel Alves Guerra faz leilão no dia Quinta feira 5 do corrente mez de Abril, em casa de sua residencia, rua da Alfandega velha n. 5, de uma porção de fazendas e sellins avariados, chegados do Havre no Brigue Brasileiro Cacique por conta e risco de quem pertencer, as 10 horas da manhã.

COMPRAS.

— As obras de Ponelle, em Francez, ou tão somente o Curço de Filosfia do mesmo; nesta Typografia se dirá quem compra.

☞ Pascoal Joze de Mello codigo criminal, dito do processo, e Leis das G. N., Rogron collecção das Leis do Ouro preto, Ordenações do Reino, traducções de Pascoal Joze de Mello; em bom uzo: na loja de Santos Neves & Comp., rua do Crespo D. 9.

☞ Um pau de redo em bem uso, e que seja preparado: em a rua das Flores caza ultima junto a Typografia Fidedigna.

VENDAS.

Uma espingarda de espoleta muito boa de cassa, o que se assevera por já se ter experimentado: vende-se por 6$000 reis, vallendo ella dobrado dinheiro; nesta Tipografia.

☞ 2 canoas de carreira promptas a fazer viagem, a saber uma que conduz 7 a 8 pessoas, e outra 3 a 4, e mais uma dita de camassari' ainda bruta propria para mandar abrir meia aberta, e vende-se muito em conta por precisão: na rua da Guia sobrado n. 58, 3.º andar.

☞ Um fardamento completo para Guarda Nacional inda novo e por preco muito commodo, e tãobem se vende qualquer das pessas separadas: na praça da União loja do Encadernador na travessa que bota para a rua dos Quarteis D. 26.

☞ Uma preta Cabinda, com trinta annos pouco mais ou menos, bem parecida, muito desembaraçada, e sadia; sabe engomar liso; ensaboar, cosinhar o diario, e vender bem na rua: no muro da Penha sobrado D. 18.

☞ Uma escrava de nação crioula, sem vicio nem achaques, de 20 annos, tendo principio de costura, engomado, cozinha o diario de uma casa, muito possante, e bonita figura: na rua do Fagundes sobrado de um andar lado direito vindo pela Ribeira, das 6 horas da manhã as 8, e de uma as 3 da tarde.

☞ Moedas velhas de 6$400: na rua da cadeia do Recife n. 12.

☞ Uma molatinha alva de 14 a 15 annos de idade, cose chão, engoma bem, corta vestidos a moda, veste bem uma senhora, e todo serviço do interior de uma casa, 12 cadeiras, 1 camapé, 4 bancas tudo de angico e novo, 1 cama com colxões e cortinados, e mais objectos do interior de uma casa, por se retirar o dono para a Europa: na rua Nova casa de 4 andares D. 10 loja do Sr. Dutocq.

☞ Por preço commodo um negro bastante habil para o serviço de agricultura, e mais para outro qualquer, o qual não padesse enfermidade alguma; avista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua do Padre Floriano junto ao beco do Serigado: sobrado de um andar que tem mirante.

☞ Uma Prozodia: no beco do Sarapatel D. 8.

☞ A dinheiro ou a prazo, (dando o comprador fiança que agrade) uma canoa d'um pão so' de amarello que carrega 4 caixas, prompta com vella e mais utencilios necessarios para faser viagens: na rua Nova armasem de louça D. 12.

☞ Uma negra moça, tem muito boa figura, sabe bem engomar, coser, ensaboar, e cosinhar: no aterro da Boa-vista n. 29.

☞ Capim a seis vintens a arrouba: na rua das Flores casa D. 9

☞ Um escravo crioulo moço com muito bonita figura, e bom cosinheiro: na rua larga do Rosario D. 7.

☞ Uma casa de taipa no lugar do aterro dos Affogados a qual se vende por necessidade, por preço muito commodo: na rua das Trincheiras D. 10, junto ao lampião.

☞ Muito bom assucar refinado com ovos a 120 reis a libra, e 3$200 em arroubas: na rua das Agoas verdes n. 80.

☞ Penas de passaros encarnadas, muito proprias para flores e azas de anjos, por preço muito commodo: na mesma casa acima.

☞ Bixas muito boas, por preço commodo, e tambem se vende por junto sendo que faça conta: na venda grande do beco da Lingoeta n. 4 de Manoel Gonçalves Pereira.

☞ Vende-se, arrenda-se, ou troca-se por outra propriedade no Bairro da Boa-vista, um sitio na estrada de João de Barros, indo para Belem, na esquina que volta para a estrada de Santo Amaro, com boa casa de pedra e cal, estribaria e casa de pretos de taipa, cacimba, todo cercado de limão, e com portão seguro: tem alguma arvores de fruto e uma pequena baixa; quem o pretender dirija-se ao armasem de miudezas no aterro da Boa-vista D. 16. No mesmo armasem tem á venda uma muito grande e bonita rede branca com suas varandas bordadas, e competentes cordas com bolotas, assim como um corte de vestido de fasenda delicada de muito bom gosto xamada — bluem — proprio para qualquer função, de que muito se uza na Corte.

☞ Um molatinho de idade de 13 para 14 annos, sem vicio, robusto, e esperto; proprio para qualquer officio, quem o pretender dirija se a rua do Collegio 2.º andar casa D. 5 por sima da Botica.

☞ Bixas grandes e pequenas chegadas ultimamente e condição de se receber as que não pegarem, e por preço commodo: na rua do Vigario venda de Themotheo Pinto Lial n. 30.

☞ Os arreios para um cavallo sendo um selim, cabeçada, manta, picadeira, e um par de estribos de latão, tudo em muito bom estado, e por preço commodo: na loja de couros e miudezas do largo do Livramento D. 13.

☞ Um bom sitio perto da praça com capacidade de sustentar trez vaccas annualmente por ser muito grande, e ter um grande alagadiço, e lavagem de roupa todo anno. Com boa casa de vivenda, dita de farinha, e estribaria, tudo de pedra e cal, e muitos arvoredos de fructos de muitas qualidades. Tambem se hypoteca por um conto de reis. Os pertencentes fallem ao Reverendo Prior do Carmo do Recife, que dirá aonde he o sitio.

☞ Bariz vasios, quartolas e barricas; na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

— ☞ As novellas divertidas, os Solitarios de Murcia, a Mania do jogo, amor offendido e vingado, o casamento por vingança, as amigas rivaes, as rivaes de si mesmas, e varias outras nos preços commodos de 160 reis até 560 cada uma; e colecção das Leis do Imperio até o anno de 1836: em casa de L. A. Dubourcq, rua do Vigario n. 16.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Antonio, cabra acabocolado, baixo fora da conta, mal feito do corpo, mal trajado, moço sem barba, nem tem buço; tem o cabello torcido, o nariz chato, a barriga alguma couza grande; tem luzes de ferreiro, e gosta de trabalhar em tenda; he apoucado em fallar; he captivo de Joaquim Antonio Gaião: quem o pegar conduza a seu dono que mora no Engenho Poço cumprido, termo da Villa de Nazareth da Matta, e será bem recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar	
29 — Segunda	- 4h. 30m	Tarde.
1 — T:	- 5 18 »	Tarde.
2 Q:	- 6 0 »	Manhã.
3 Q:	- 6 52 »	Manhã.
4 — S:	- 7 25 »	Manhã.
5 — S:	- 8 10 »	Manhã.
6 D:	- 8 52 »	Manhã.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

Mar Pacifico; 8 mezes; Galera Americana Hamilton, Cap. Roze: 2300 barriz de azeite de peixe: á Carroll & Powley, e segue para Nova York.

Cette; 22 dias; Galera Sarda Aurora, Cap. Risso: consignada á A. Schramm, e segue para o Rio de Janeiro.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.